



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.336, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a retomada da execução de contratos de serviços continuados e fornecimentos não autorizados de exercícios anteriores e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e,

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer a execução dos contratos de serviços continuados e fornecimentos autorizados, visando garantir a continuidade e regularidade dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços afetados pela suspensão temporária dos contratos ocorrida no exercício de 2023 através de ato administrativo municipal;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar a continuidade e eficiência na prestação de serviços e fornecimentos ;

CONSIDERANDO finalmente, que houve a reprogramação das execuções físicas, financeiras e orçamentárias dos saldos remanescentes em contratos firmados em anos anteriores para o exercício atual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitida a retomada imediata da execução dos contratos de serviços continuados e fornecimentos que foram anteriormente suspensos.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação autorizada a adotar as providências necessárias para a imediata reativação dos contratos , visando garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam para os devidos fins e efeitos legais, revogados quaisquer atos administrativos expedidos e publicados anteriormente contrários ao estabelecido neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA , em 15 de janeiro de 2025

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTR040935817549 CASTR040935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito